# CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

**Estado do Paraná**

**Rua Goiás, 117 - CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/ 0001-58**

**Fone: (43) 3468-1255 - e-mail: riobom@riobom.pr.leg.br**


INDICAÇÃO N. 046/2019

O Senhor vereador Genival de Souza, infra- firmado, vem respeitosamente na forma que estabelece o Artigo 116 do regimento interno, indicar e sugerir ao Exmo. Senhor Prefeito municipal que determine as ao setor competente as seguintes providencias.

**1º -** Efetuar o Patrolamento e cascalhamento da estrada com acesso a propriedade do senhor Derlim da Silva de Lima.

**2° -** Efetuar o cascalhamento da estrada com acesso à propriedade do senhor Candido Ridolfi.

**3° -** Efetuar o patrolamento e cascalhamento na propriedade do senhor Manoel Junior Ribeiro.

JUSTIFICATIVA: O senhor vereador salienta que tais melhorias se faz necessárias, pois na propriedade do Senhor Derlim, não foram concretizados os serviços em sua totalidade, sendo feito só um trecho da estrada, ressalta ainda que o cascalhamento se faz necessário apenas em um trecho chegando à sua residência que se encontra praticamente sem pedra dificultando assim a saída dos moradores. Na propriedade do senhor Candido Ridolfi está fazendo o cascalhamento usando caminhão particular e a pá manual, uma vergonha para nosso município, pois o mesmo já foi pedido às vários meses, na propriedade do senhor Manoel Junior e só dar uma Patrolada e com alguns caminhões de piçarra fica pronto. O Vereador salienta ainda que se não for feito por falta de recurso por parte da prefeitura pode concretizar o serviço que ele esta disposto a recolher aos cofres da prefeitura as horas que por ventura sejam trabalhadas, pois o mesmo está até com vergonha de encontrar os proprietários, será que é tão difícil tirar uma hora ou duas para fazer o serviço.

Respeitosamente

_____

GENIVAL DE SOUZA
Vereador